Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 034 / 2023
EM, 22 / 02 / 23
Anna Valéria Bastos
Servidor (a) da CMIBA

Ao
Exm.° Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O vereador que a presente subscreve, requer de vossa excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

Que o Sr. Evandro Novaes, secretário municipal de Urbanismo e Infraestrutura, analise a possibilidade de distribuir protetor solar aos garis e alterar o horário de trabalho desses profissionais, de modo que comecem mais cedo o primeiro turno de trabalho e reiniciem um pouco mais tarde (quando o sol já está aquebrantado) a segunda parte do expediente, evitando assim a superexposição ao sol escaldante.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo precípuo atender a inúmeras reivindicações dos servidores municipais que atuam como garis, os quais se queixam – e com toda a razão – da grande exposição ao sol escaldante que são submetidos diariamente.

Os efeitos nocivos do sol incluem queimaduras, envelhecimento precoce, surgimento de rugas, cânceres, catarata e fotoconjutivite.

Por isso, tanto a questão de distribuição de protetor solar, quanto a mudança nos horários de trabalho dos garis, são medidas que visam proteger a saúde desses aguerridos servidores.

Sugerimos que os garis iniciem a sua carga horária de trabalho mais cedo para encerrar mais cedo, ficando menos expostos aos raios solares. Sugerimos também que o segundo turno de trabalho inicie um pouco mais tarde, quando o sol começa a aquebrantar-se.

Assim sendo, contamos com a sensibilidade da Administração Municipal no acolhimento dessa medida, sobretudo pelo ponto de vista humanitário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2023.

Vereador RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
"Niltinho da Saúde"